

BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 07.628.528/0001-59 - NIRE 35.300.326.237

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1 DATA, HORA E LOCAL: A Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) foi realizada, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 2023, às 12h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “*Ten Meetings*”, conforme prerrogativa prevista no artigo 124, parágrafo 2-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”), disciplinada na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Res. CVM nº 81**”), tendo sido considerada como realizada na sede social da **BRASILAGRO – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002 (“**Companhia**”). **2 CONVOCAÇÃO:** Conforme disposto no inciso II do parágrafo primeiro do artigo 124, e no artigo 289 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o edital de primeira convocação foi publicado no jornal “O Estado de S. Paulo” nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas B30, B61 e B23, respectivamente. **3 QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes acionistas detentores de ações representando 71,6% do capital social da Companhia, conforme boletins de voto a distância considerados válidos pela Companhia e registro de presença em sistema eletrônico de participação e votação a distância, nos termos do artigo 47, incisos II e III, respectivamente, da Res. CVM nº 81, quantidade essa suficiente para regular instalação. Registra-se, ainda, a presença do Sr. Alejandro Gustavo Elsztain, vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia; Sra. Carolina Zang, membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; Sr. André Guillaumon, Diretor Presidente da Companhia; Sr. Gustavo Javier Lopez, Diretor Administrativo e de Relações com Investidores da Companhia; Sra. Mariana Rezende, Diretora Jurídica e de Compliance da Companhia; Sra. Ana Paula Ribeiro, Gerente de Relações com Investidores da Companhia; Sra. Deise Davanzo, Especialista de Relações com Investidores da Companhia; Sr. Humberto Peres Carvalho Lemos de Melo, coordenador do Departamento Jurídico da Companhia, Sra. Raquel Duque, advogada sênior da Companhia; Sr. Ivan Luisotto Alexandre, membro do Conselho Fiscal; e dos Drs. Fernando Amendola e Bernardo Zahran Rache de Almeida, na qualidade de consultores jurídicos da Companhia. **4 MESA:** Presidente: André Guillaumon; e Secretária: Mariana Rezende. **5 ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de reforma do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”) para alteração dos requisitos de composição do comitê de auditoria estatutário, instalação do conselho fiscal permanente, adaptação das definições contidas no Artigo 42 do Estatuto Social concernentes ao controle da Companhia e outras disposições. **6 DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa (i) propôs e foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a lavratura da ata da Assembleia em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, e o artigo 10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia; (ii) propôs e foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a publicação da ata desta Assembleia com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, e o artigo 10, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia; (iii) propôs e foi aprovada a dispensa, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que eram de pleno conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão da matéria constante do único item da ordem do dia, os acionistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, por maioria de votos dos presentes, a proposta de reforma do Estatuto Social para alteração dos requisitos de composição do comitê de auditoria estatutário, instalação do conselho fiscal permanente, adaptação das definições contidas no Artigo 42 do Estatuto Social concernentes ao controle da Companhia e outras disposições, o qual passará a vigorar conforme **Anexo I** à presente ata. Em virtude da deliberação acima, os artigos 22, 23, 29, 30, 31, 34, 42, 43 e 57 do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte nova redação, permanecendo inalterados os trechos e demais artigos não consolidados: “**Artigo 22** – É necessária a aprovação da maioria qualificada de dois terços dos membros do Conselho de Administração para deliberação sobre as matérias abaixo indicadas, com exceção daquela constante do item VI, para a qual é necessária a aprovação da maioria qualificada de três quartos dos membros do Conselho de Administração: [...]” **Artigo 23** – O Comitê de Remuneração será composto por 3 (três) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, os quais deverão ser independentes em relação à Diretoria e não poderão ser Diretores, cônjuges de Diretores ou parentes até terceiro grau de Diretores. O Comitê de Remuneração exercerá funções consultivas em conformidade com seu regimento interno e auxiliará o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem recebidos a qualquer título da Companhia por Diretores e Conselheiros. Compete ao Comitê de Remuneração: [...] IV. opinar sobre qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer Diretor que contemple o pagamento de valores em razão do desligamento voluntário ou involuntário do Diretor, mudança de controle ou qualquer outro evento similar, inclusive o pagamento de valores a título de indenização.” **Artigo 29** – O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente, obedecendo sempre as disposições previstas em lei aplicável, o presente Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho Fiscal.” **Artigo 30** – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. Na hipótese de haver acionista(s) controlador(es) ou grupo de acionista controlador, aplica-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 1º** – Será assegurado ao conjunto de acionistas que não detenham Participação Relevante na Companhia o direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** – Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 3º** – Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **Parágrafo 4º** – A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 53 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.” **Artigo 31** – O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações e informações financeiras.” **Artigo 34** – O Comitê de Auditoria funcionará permanentemente e será composto por 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida reeleição, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo observar os seguintes requisitos: (i) ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria também deve ser membro do Conselho de Administração; (ii) ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria não seja membro do Conselho de Administração; (iii) ao menos 1 (um) tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e (iv) a maioria do Comitê de Auditoria seja composto por membros independentes, conforme definido pela Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“**Resolução CVM 23**”), ou a regulamentação que a substituir. Tendo exercido mandato por qualquer período e não sendo reeleitos, os membros do Comitê só poderão voltar a integrar tal órgão, após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do mandato. Não obstante, os membros do Comitê e Auditoria não podem permanecer em seus cargos por mais de 10 (dez) anos. **Parágrafo 1º** – É vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas controladas, de seus controladores, de coligadas ou sociedades sob controle comum. [...]” **Artigo 42** – Para fins deste Capítulo, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: a. **Adquirente de Participação Relevante** significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas, que adquira ações da Companhia, nos termos do Artigo 44 deste Estatuto Social. b. **Grupo de Acionistas** significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum. c. **Participação Relevante** significa uma participação em ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento).” **Artigo 43** – A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas e detentores de títulos conversíveis em ações, observando as condições e os prazos previstos na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do controle. **Parágrafo Único** – Caso a aquisição do controle também seja o adquirente do controle à obrigação de realizar a OPA exigida pelo Artigo 44 deste Estatuto Social, o preço de aquisição na OPA será o maior entre os preços determinados em conformidade com este Artigo 43 e o Artigo 44, Parágrafo 2º deste Estatuto Social.” **Artigo 57** – O disposto no Artigo 44 deste Estatuto Social não se aplica aos Acionistas Fundadores e seus sucessores, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquirirem ações e se tornarem acionistas da Companhia após a data de eficácia da adesão e listagem da Companhia no Novo Mercado. **Parágrafo 1º** – Para fins de clareza, os direitos previstos no caput deste Artigo não serão transferidos em qualquer hipótese a terceiros adquirentes das ações de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Fundadores ou de seus sucessores. **Parágrafo 2º** – Para fins deste Artigo, “Acionistas Fundadores” significa os acionistas que, na data de publicação do anúncio de início de distribuição pública de ações, objeto do pedido de registro protocolado na CVM em 26 de outubro de 2005, sob o número RJ/2005 – 07556 (Anúncio de Início), detinham uma Participação Relevante.” **Abstencões:** 9.621.282 votos **A favor:** 61.106.583 votos **Contra:** 49.681 votos **7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes. **8 ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: André Guillaumon; e Secretária: Mariana Rezende. **9 ACIONISTAS PRESENTES DIGITALMENTE NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** ALEJANDRO GUSTAVO, ALEJANDRO GUSTAVO ELSZTAIN, CAPE TOWN LLC, ELIE HORN, CRESUD S.A.C.I.F.Y.A., CRESUD SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INMOBILIARIA FINANCIERA Y AGROPECUAR, HELMIR S.A., BONY, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAÚ GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EMACOES, QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. **10 ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** ALASKA PERMANENT FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ GUILLAUMON, ANRYK CLEUSON DA SILVA, BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL, BRASIL AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATA, CAUSEWAY EMERGING MARKETS EQUITY CIT, CAUSEWAY EMERGING MARKETS FUND, CAUSEWAY FUNDS PLC, CAUSEWAY MULTI-FUND LLC - EMERGING MARKETS EQUITY SERIES A, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DUO HIX CAPITAL FIA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FELIPE PORCEL, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF, GLOBAL X SUPERDIVIDEND UCITS ETF, GMO EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, A SERIES OF GM, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GUSTAVO JAVIER LOPEZ, HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS MASTER FIM CP, HEDGE PREV ICATU REAL ESTATE FIFE MASTER FIM CP, HIX AUSTRAL FIA, HIX CAPITAL EQUITIES LLC, HIX CAPITAL INSTITUCIONAL MASTER FIA, HIX CAPITAL MASTER FIA, HIX PREV 100 MASTER FIM, HIX PREV II MASTER FIM, HIX PREV III MASTER FIA, HIX PREV IV MASTER FIA, HUMBERTO PERES CARVALHO LEMOS DE MELO, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI GLOBAL AGRICULTURE PRODUCERS ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, LEIA GROUP TRUST, LIANA MACHADO GAMA, LUIZ OTAVIO LONGO RODRIGUES ALVES, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA PERES, MARIANA FONSECA DE SOUZA REZENDE BRESCIANI, MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, METIS EQUITY TRUST, MOACIR ALEXANDRE REIS TAVARES PAIS, NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA, NORDLAND FIA - BDR NÍVEL I - INVESTIMENTO NO EXTERIOR, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, REGIME DE RETRAITE D HYDRO-QUEBEC, SARAH PEREIRA OLIVEIRA, SCHLUMBERGER GROUP TRUST AGREEMENT, SCHLUMBERGER INTERNATIONAL STAFF RETIREMENT FUND, FCP - SIF, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST- EMERGING MARKETS E FUND, SERIES B-CHANNING EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L. F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL C I NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, TARPON WAHOO MASTER FIA, THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANECK VECTORS NATURAL RESOURCES ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MCKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, WISDOMTREE EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND, CHARLES RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES. [A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.] São Paulo, 28 de abril de 2023. (Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Brasilagro – Companhia Brasileira De Propriedades Agrícolas realizada em 28 de abril de 2023) Mesa: André Guillaumon - Presidente; Mariana Rezende - Secretária.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>